

REGULAMENTO

5ª Edição do *Integrated Care Award* (ICA)

2026

PREÂMBULO

Com a atribuição do *Integrated Care Award* (ICA), a PAFIC tem como objetivo reconhecer e promover a divulgação de projetos nacionais desenvolvidos e implementados na área da Integração de Cuidados, por organizações públicas, sociais e privadas.

No âmbito deste prémio, assume-se como definição de Integração de Cuidados a proposta pela OMS: *“Serviços de saúde que são prestados e geridos para garantir um continuum de promoção da saúde, prevenção da doença, diagnóstico, tratamento, gestão da doença, reabilitação e cuidados paliativos, coordenado através de diferentes tipos e níveis de cuidados, no âmbito do sector da saúde e na interceção com outros sectores, e guiado pelas necessidades ao longo do ciclo de vida da pessoa, ouvindo e discutindo as suas preferências”* (WHO global strategies on integrated people-centred health services 2016-2026).

ORGANIZAÇÃO

O ICA, conferido pela PAFIC, conta com o patrocínio da Lean Health Portugal.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem candidatar-se ao ICA, projetos nacionais desenvolvidos e implementados na área da Integração de Cuidados, por organizações públicas, sociais ou privadas, isoladamente ou em parceria, oriundos de todo o território Continental e Arquipélagos da Madeira e Açores.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. OBJETIVOS

O principal objetivo do ICA é reconhecer e apoiar projetos de Integração de Cuidados que estejam operacionalizados no terreno, com provas dadas que acrescentam valor na resposta às necessidades das pessoas.

Servir de motivação e incentivo a outras iniciativas das instituições ou dos profissionais, para que iniciem o caminho dos cuidados centrados nas pessoas.

2. CATEGORIAS

Os projetos a candidatar deverão refletir uma abordagem que assuma a perspetiva da pessoa com doença, dos cuidadores, família e comunidade como participantes e beneficiários dos serviços e cuidados de saúde.

Esta edição do ICA, introduz uma nova reorganização no que concerne às categorias dos prémios a atribuir. Assim, os projetos candidatos deverão inserir-se numa das seguintes categorias:

- **Transformação digital** (Iniciativas que utilizem as tecnologias digitais para a integração eficiente da prestação de cuidados com foco na centralidade nas pessoas)
- **Transformação organizacional** (Iniciativas que otimizem os processos, que reorganizem a prestação de cuidados e/ou que promovam a equidade e o acesso aos cuidados, com foco na centralidade nas pessoas)
- **Governança colaborativa e parcerias** (Iniciativas que promovam colaboração real entre setores - saúde, social, autarquias, IPSS, associações)

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1. As candidaturas são formalizadas pela apresentação de uma descrição do projeto, tendo em conta os objetivos e os eixos de intervenção.

3.2. O prazo das candidaturas decorre até **30 de agosto de 2026**.

3.3. Os elementos de candidatura incluem, obrigatoriamente:

- Identificação do(s) autor(es): nome completo, profissão, contactos telefónico e eletrónico, instituição(ões) onde exerce(m) funções.
- Identificação completa da(s) instituição(ões) na(s) qual/quais o projeto foi realizado e declaração do órgão dirigente ou similar que autorize a apresentação de candidatura ao ICA.
- Identificação da categoria à qual se candidata.
- Apresentação do projeto em formato escrito (e.g., powerpoint, word), obedecendo **obrigatoriamente** à seguinte estrutura (máximo 2.000 palavras):
 - Título do projeto;
 - Enquadramento;
 - Objetivo(s);
 - Metodologia de implementação;
 - Resultados;

o Conclusões.

- Apresentação do projeto em formato vídeo (mp4, avi, mov) com a duração máxima 3 minutos.

As candidaturas deverão ser submetidas por via eletrónica para o endereço enic6@pafic.pt, com o assunto “CANDIDATURA 5.ª EDIÇÃO ICA – 2026”.

Toda a documentação e elementos acima referidos devem ser enviados num único email, organizados numa pasta compactada (formato .zip) anexa à mensagem.

O não cumprimento das regras e apresentação dos elementos solicitados poderá configurar por si só motivo de exclusão da candidatura.

3.4. Cabe à Direção da PAFIC a verificação do cumprimento das condições do presente regulamento, comunicando aos candidatos a sua aceitação ou recusa, não passível de recurso, até ao dia **2 de setembro de 2026**.

4. JÚRI

4.1. O júri é composto por elementos com perfil profissional de reconhecido mérito na área da saúde integrando:

- Elemento representante da PAFIC, que preside o júri;
- Elementos de reconhecida competência na área da saúde;
- Elemento(s) representante(s) das pessoas com doença.

4.2. Ao presidente do júri é-lhe atribuído voto de qualidade.

4.3. A Lean Health Portugal não integra o júri, pelo que não participa na seleção ou atribuição do prémio.

4.4. O júri compromete-se a avaliar todas as candidaturas recebidas com o intuito de selecionar o(s) melhor(es) projeto(s), tendo em conta os critérios de avaliação.

4.5. O júri delibera por maioria qualificada de votos, não sendo passível de recurso.

4.6. O júri atribui um 1º Prémio e duas menções honrosas a cada uma das três categorias.

4.7. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos trabalhos a concurso assim o justifique.

4.8. Os membros do júri têm o dever de sigilo relativamente ao teor das deliberações e ao sentido de voto dos restantes membros.

5. METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para efeitos de avaliação por parte do júri, são tidos em conta os critérios definidos no ponto 5.2., com as respetivas ponderações, com um peso de 100% na avaliação final de cada candidatura.

5.2. Os critérios para cada categoria são:

- Inovação na vertente de Integração de Cuidados = 20%;
- Resultados obtidos com impacto na melhoria da qualidade, acessibilidade e eficiência dos cuidados prestados = 25%;
- Replicabilidade em outras instituições = 20%;
- Sustentabilidade ambiental = 15%;
- Sustentabilidade económica = 10%;
- Qualidade da apresentação da candidatura e estrutura do projeto = 10%.

5.3. A decisão do júri relativa às candidaturas selecionadas para a fase final terá lugar até **20 de setembro de 2026**. Se o Júri assim considerar relevante poderá ser agendada uma sessão online ou presencial (a definir) de *pitches*, **entre 14 e 18 de setembro**, para esclarecimento de alguma dúvida ou indecisão face aos projetos que transitarão para a fase final. Os *pitches* consistem assim numa oportunidade de o Júri contactar diretamente com os candidatos e estes darem a conhecer o projeto de forma mais personalizada, permitindo a clarificação de algumas dúvidas.

5.4. Passarão à fase final o máximo de cinco candidaturas mais votadas em cada categoria;

5.5. O proponente de cada candidatura será informado via correio eletrónico se está ou não incluído na lista dos finalistas até **25 de setembro**.

5.6. Pelo menos um dos autores de cada candidatura finalista deve estar inscrito no evento até ao dia 28 de setembro.

6. PRÉMIOS

6.1. Para cada categoria, será atribuído um 1º prémio e anunciadas duas menções honrosas;

6.2. Ao 1º prémio de cada categoria serão atribuídos o certificado e apoio monetário para formação em integração de cuidados (inscrição em congressos, encontros, cursos, visitas de estudo ou material didático) mediante proposta à Direção da PAFIC;

6.3. Para a atribuição dos prémios a PAFIC tem o patrocínio da Lean Health Portugal, no valor global de 4.000€;

6.4. Às menções honrosas serão atribuídos certificados comprovativos.

6.5. Os prémios serão anunciados no VI ENIC, que decorrerá em **Elvas** no dia **2 de outubro de 2026**.

7. PRINCÍPIOS GERAIS

7.1. Os Candidatos comprometem-se a disponibilizar informações e/ou esclarecimentos, sempre que solicitado pelo Júri.

7.2. Os dados fornecidos no âmbito das candidaturas, bem como qualquer material de suporte, serão mantidos em confidencialidade absoluta e apenas utilizados pela Organização e pelo Júri no âmbito da iniciativa.

7.3. As candidaturas não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual ou informação pessoal que possa colocar em causa a proteção de dados pessoais.

7.4. Pelo menos um dos proponentes das candidaturas aceites tem que estar inscrito no VI ENIC, onde serão anunciados os vencedores de cada categoria.

7.5. Reserva-se à Organização o direito de modificar o presente regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.

7.6. A Organização disponibiliza-se a responder a todas as questões e dúvidas sobre o prémio, sempre que enviadas através do e-mail enic6@pafic.pt

8. Resumo do Calendário da 5ª Edição do ICA (2026):

Fases	Datas
Envio das candidaturas	Até 30/agosto
Informação sobre aceitação das candidaturas	Até 2/setembro
Avaliação das candidaturas pelo Júri	2/setembro a 20/setembro
Comunicação das candidaturas finalistas	Até 25/setembro
Comunicação pública dos Vencedores	2/outubro (VI ENIC – Elvas)

A Direção da PAFIC

